



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015 - PMRN

TÉCNICA E PREÇO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ / MF sob n.º 76.002.641/0001-47, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **04/08/2015 até às 09:00h (nove horas)**, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua: Juvenal Ferreira Pinto, 2070, 1º piso, (Departamento de Licitações) nesta cidade, estará recebendo mediante protocolo, as propostas para o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", tendo por finalidade o especificado no objeto, informado NA SEÇÃO 2 - item 1 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação e pela Comissão Especial, nomeadas pelo MUNICÍPIO, e em conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, e as seguintes condições:

A presente TOMADA DE PREÇOS é regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislações aplicáveis.

SEÇÃO 1

CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, fornecerá aos licitantes interessados, além deste Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta TOMADA DE PREÇOS.

1.1.1 - O edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações mediante preenchimento de protocolo;

1.1.2 - Para envio do edital por e-mail não haverá custo, devendo a licitante interessada enviar solicitação de remessa de protocolo para o endereço de e-mail, licitacao@rionegro.pr.gov.br, após o recebimento e preenchimento do protocolo o mesmo deverá ser reenviado por fax e/ou escaneado por e-mail, devidamente carimbado e assinado. (Fax para retorno 47-3642:5556 e/ou 47 – 3642:1643)

1.2 - Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos desta TOMADA DE PREÇOS serão atendidos mediante solicitação por escrito, via fax ou e-mail em até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos envelopes de documentação e propostas.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:

PREEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário
CIDADE: Rio Negro - Estado do Paraná.
CEP. : 83.880.000
TELEFONE/FAX: 47 3642 3280- 36425556 – licitação@rionegro.pr.gov.br
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2015
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

a – O MUNICÍPIO responderá as questões formuladas dirigindo a todos os interessados que tenham adquirido mediante remessa de protocolo o edital da TOMADA DE PREÇOS, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para apresentação das propostas e documentação.

b - Não serão levadas em consideração pelo MUNICÍPIO, tanto na fase de classificação como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

1.3 – O MUNICÍPIO poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital da TOMADA DE PREÇOS, caso em que procederá a sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido mediante remessa de protocolo os documentos desta TOMADA DE PREÇOS via fax ou e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

1.4 - Os envelopes “1”, “2” e “3”, conforme subitem 3.1, também poderão ser recebidos através de via postal, desde que estejam à disposição da Comissão de Licitação no DIA, HORA e LOCAL determinados no ato convocatório.

1.5 – O MUNICÍPIO poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1.6 - Caso as datas previstas para realização de eventos da TOMADA DE PREÇOS sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora prevista.

1.7 - As propostas deverão ser elaboradas com observância das condições expressas nesta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



1.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, devendo o Presidente desta, convocar a Comissão Especial para assessorar a referida Comissão no julgamento da Proposta Técnica.

2 – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA/CONTRATADA:

2.1 – Obedecer aos Programas Básicos, e/ou a bibliografia determinada pela Contratante;

2.2 - Disponibilizar, a qualquer momento, quaisquer documentos solicitados pelo MUNICÍPIO em virtude de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná do Paraná – TCE/PR.

2.3 – Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo das provas a quem quer que seja antes da realização das mesmas.

2.4 – Na execução do objeto do presente edital, compete a CONTRATADA:

2.4.1 – Elaboração de Edital, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo prévia aprovação da CONTRATANTE;

2.4.2 – Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, convocação para as provas, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;

2.4.3 – Fornecimento de informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;

2.4.4 – Recepcionar todas as inscrições, que deverão ser feitas por meio eletrônico (**internet**) e confirmações do pagamento da taxa de inscrição, bem como o seu REPASSE INTEGRAL, para conta corrente específica fornecida pela CONTRATANTE e elaborar o edital de homologação das mesmas;

2.4.5 – Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão de cada um dos processos;

2.4.6 – Elaboração das PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, digitação, revisão técnica e reprodução das PROVAS que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, de acordo com o número de inscritos;

2.4.6.1 – A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



2.4.6.2 – As provas OBJETIVAS deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

2.4.6.3 – Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica

2.4.7 - Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;

2.4.8 – Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases de cada certame;

2.4.9 – Sinalização dos espaços físicos destinados à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;

2.4.10 – Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, arcando a CONTRATADA com todos os custos decorrentes desta contratação;

2.4.11 – As provas objetivas deverão ser realizadas nas datas determinadas pela Comissão de Acompanhamento e de acordo com a capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação, em turno único ou em dois turnos, se for necessário, **levando-se em consideração este edital, e o edital do concurso;**

2.4.12 – As provas serão realizadas em Instituições de Ensino municipais e/ou estaduais da cidade de Rio Negro, PR que comportem em média 30 alunos por sala de aula.

2.4.13 – O edital deverá conter disposições relativas à reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da legislação aplicável, assim como deverão ser garantidas condições de acessibilidade aos locais de prova.

2.4.14 – Fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;

2.4.15 – Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA;

2.4.16 – Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;

2.4.17 – Recorrer as provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se forem o caso;

2.4.18 – Coordenação do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate determinado no edital de inscrições, em local a ser cedido pelo CONTRATANTE;

2.4.19 – Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases de cada certame;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



2.4.20 – Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público;

2.4.21 – Apoio técnico-jurídico em todas as etapas de cada certame.

2.4.22 - A CONTRATADA ficará responsável pela indicação e remuneração dos fiscais de sala.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 – Receber e protocolar eventuais recursos administrativos e encaminhar à CONTRATADA para julgamento;

3.2 - Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATADA, locais adequados e pessoal de apoio para a realização do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate designado no edital de Licitação.

3.3 – Disponibilizar, local adequado para a realização das provas, bem como, materiais, EPI's veículos e equipamentos para aqueles cargos que terão prova prática;

3.4 – Homologar e publicar o edital final de classificação do concurso público, em jornal impresso de circulação no município.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 - Para atendimento dos objetivos desta TOMADA DE PREÇOS, as proponentes **não poderão** subcontratar outras empresas para a execução total ou parcial dos serviços.

4.3 – O MUNICÍPIO não aceitará proposta apresentada por consórcio ou grupo de firmas ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as firmas licitantes.

4.4 - Não será admitida a participação nesta TOMADA DE PREÇOS de empresas ou instituições que:

a) Estejam cumprindo pena de **suspensão temporária** de participação em licitação e/ou **impedimento de contratar** com os órgãos públicos;

b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos públicos;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja servidor, empregado ou agente público deste Município;
- d) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;
- e) Hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.5 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

5 – DA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em 03 (três) envelopes lacrados, e protocolados no Protocolo Geral do MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ **até as 09:00h, do dia 04/08/2015**, os quais deverão conter as seguintes indicações:

- a – Na parte externa frontal, dos 03 (três) envelopes:

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro: Seminário
CIDADE: RIO NEGRO – PR - CEP: 83.880.000

- b – Em cada envelope respectivamente:

ENVELOPE "1" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015
NOME DA PROPONENTE.....

ENVELOPE "2" - PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015
NOME DA PROPONENTE.....

ENVELOPE "3" - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015
NOME DA PROPONENTE.....

5.2 - Os documentos e elementos da documentação de habilitação e das propostas contidos nos envelopes "1", "2" e "3" deverão ser apresentados **perfeitamente legíveis**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas por seus emissores em uma das seguintes formas: em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada por servidor deste Município que integram a Comissão de Licitação, ou que tenha



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



vido designado formalmente para tal, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 - No local, dia e hora estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, a Comissão de Licitação instalará a sessão pública para o recebimento dos Documentos para Habilitação, Propostas Técnica e de Preços - envelopes "1", "2" e "3" **os protocolará, para abertura as 09:00h, quando obedecerá** à seguinte ordem de trabalho:

a - Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas licitantes, devidamente credenciado, conforme modelo constante no Anexo V deste EDITAL, inclusive com poderes para exercer o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, caso queira exercê-lo. Será admitido no máximo 01 (um) representante credenciado por empresa;

b – Recebimento dos envelopes "1", "2" e "3", atendidas as exigências do subitem 6.1 os envelopes lacrados, serão rubricados pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO: As faltas de credenciais não constituem motivos para inabilitação de licitante, ficando, porém o licitante não credenciado impedido de manifestar-se no processo licitatório em nome da representada, inclusive quanto ao exercício do direito de preferência.

6.2 - ENVELOPE "1" -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a - Os envelopes "1" contendo os documentos de habilitação serão abertos e as vias do seu conteúdo serão rubricadas pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

b - A Comissão de Licitação examinará os documentos constantes dos envelopes "1", julgando liminarmente inabilitados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido no Item 3 – Documentos que compõem a habilitação a serem apresentadas das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste EDITAL, devolvendo-lhes, fechados, os envelopes "2" e "3", desde que não haja recurso, ou após a denegação deste;

c – Havendo inabilitação de empresa participante, e se esta, não manifestar o interesse de recurso, a reunião de abertura dos envelopes "2" poderá ser realizada no mesmo dia. Caso houver inabilitação e a intenção de recurso, a Comissão de Licitação estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião;

d - Havendo inabilitação de alguma proponente, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

d.1 - Estando ausente o representante de alguma licitante inabilitada, a sessão será suspensa para cumprimento do prazo recursal, conforme previsto no item 1 das CONDIÇÕES GERAIS deste EDITAL.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



d.2.- Neste caso, se houver desistência expressa e formal do licitante, de interpor recurso, a sessão poderá prosseguir, fazendo-se registrar o fato em ata da sessão, procedendo-se à devolução dos envelopes “2” e “3”, fechados, com indicação dos procedimentos na ata da sessão.

e - Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a empresa inabilitada terá suas respectivas "Propostas Técnica e de Preços", envelopes “2” e “3”, devolvidos fechado, com indicação dos procedimentos na ata da sessão.

6.3 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA

6.3.1 - As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento da habilitação e abertura dos envelopes "1".

6.3.2 - No dia, hora e local previamente designado, reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial de Licitação e os licitantes habilitados, em sessão pública, para abertura dos envelopes "2", devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:

6.3.2.1 - Verificação da autenticidade dos envelopes "2";

6.3.2.2 - Abertura dos envelopes "2", oportunidade em que a Comissão de Licitação colocará todas as propostas técnicas à disposição dos presentes para exame e rubrica, e iniciará a análise, e caso entenda necessário, considerando as especificidades da documentação poderá marcar nova sessão para comunicar o resultado da análise, avaliação e classificação das mesmas.

7 - ENVELOPE "3" - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento das propostas e abertura dos envelopes "2" e "3".

7.2 - No dia, hora e local previamente designado, reunir-se-ão a Comissão de Licitação e os licitantes habilitados e classificados tecnicamente, em sessão pública, para abertura dos envelopes "3", devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:

a) verificação da autenticidade dos envelopes "3";

b) abertura dos envelopes "3" dos licitantes habilitados e classificados tecnicamente oportunidade em que os Membros da Comissão de Licitação e os proponentes rubricarão todos os documentos neles contidos.

7.3 - Das reuniões de recepção de documentos e de propostas e de abertura das propostas serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os proponentes, com a transcrição dos



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



respectivos preços globais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da TOMADA DE PREÇOS.

A ata será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

8 – DO CONTRATO

8.1 - Após a divulgação do resultado da licitação pelo MUNICÍPIO a adjudicação dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS se efetivará através de CONTRATO a ser firmado com a empresa vencedora, de acordo com o modelo constante no ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO, que define os direitos e obrigações do MUNICÍPIO e da CONTRATADA e do qual fazem parte esta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos, independentemente de transcrição.

8.2 - A empresa vencedora será convocada pelo MUNICÍPIO, para a assinatura do respectivo CONTRATO no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, oportunidade em que se obriga a apresentar devidamente revalidados, os documentos descritos nas letras “b” a “f” do subitem 3.1.3 da Seção 2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital que tenham tido os seus prazos de validade expirados. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, o MUNICÍPIO poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos artigos 81 e 87 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

9 – DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTOS

9.1 – Os pagamentos serão efetuados, por ETAPA do concurso executada, mediante a apresentação ao Município, de Notas Fiscais, sem emenda ou rasuras, devidamente provadas pela Fiscalização/Comissão de Acompanhamento do Concurso, quando serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento conforme segue:

- **30%** (trinta por cento) até o 5º(quinto)dia útil após a homologação das inscrições;
- **30%** (trinta por cento) até o 5º(quinto)dia útil após a homologação do resultado final das provas;
- **40%** (quarenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do resultado com a classificação dos aprovados e a entrega do Relatório Final de Execução do Concurso Público.

9.2 - Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o Município.

9.3 – O Município poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



10 – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - Todos os SERVIÇOS em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da CONTRATADA deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pelo MUNICÍPIO e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas nesta TOMADA DE PREÇOS, e na legislação aplicável .

10.2 - A eventual reprovação dos SERVIÇOS em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos.

10.3 - Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente do MUNICÍPIO, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

10.3.1 - Alteração de etapas ou especificações pelo MUNICÍPIO;

10.3.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do CONTRATO;

10.3.3 - Impedimento de execução do CONTRATO por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo MUNICÍPIO em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.3.4 - Omissão ou atraso de providências a cargo do MUNICÍPIO, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do CONTRATO, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.4 – Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos SERVIÇOS contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

10.5 - O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo o MUNICÍPIO constatar a sua veracidade.

10.6 - Constatada a interrupção da execução dos SERVIÇOS por motivo de força maior, o prazo estipulado no CONTRATO deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada dos SERVIÇOS.

10.7 - Os SERVIÇOS somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, observado o disposto na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



10.8 - O Recebimento dos serviços não implicará eximir a CONTRATADA das responsabilidades, pertinente ao objeto desta licitação.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta licitação.

11.2 - Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

a - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega dos SERVIÇOS objeto do CONTRATO, a qual deverá ser descontada da nota fiscal/fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o instrumento contratual poderá, a critério do MUNICÍPIO ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas na Lei 8.666/93.

b - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, se os SERVIÇOS prestados estiverem em desacordo com as especificações contidas no CONTRATO, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

c - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento contratual, pela descontinuidade dos SERVIÇOS, a ser cobrada por dia parado, por problemas técnicos, até o limite de 10 (dez) dias.

d - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber.

e - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do MUNICÍPIO.

12 – DA RESCISÃO

12.1 - O CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

13 – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

13.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos SERVIÇOS até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO, atualizado nos termos da lei.

13.1.1 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes.

13.2 - As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoas da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a exceção do exposto no item 16.1.1;

15.1.1 – Ninguém da equipe disponibilizada pela CONTRATADA poderá possuir qualquer vínculo familiar com qualquer candidato, devendo, caso identificado **ser imediatamente** desligado do exercício de qualquer função vinculada a realização do concurso.

15.2 - Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada.

15.3 - Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização dos SERVIÇOS ora licitados, respeitadas as normas de sigilo inerentes ao objeto deste, sem que essa Fiscalização importe a qualquer título, em responsabilidade por parte do MUNICÍPIO.

15.4 - A Fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto nesta TOMADA DE PREÇOS.

16 – DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta TOMADA DE PREÇOS será o da Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 24 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



SEÇÃO 2

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

1 – OBJETO:

ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SUPRIR VAGAS E PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR.

1.1 – O concurso deverá ser realizado na cidade DE RIO NEGRO-PR;

1.2 - Os SERVIÇOS previstos neste deverão ser executados de acordo com o que consta no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, e no ANEXO IV – ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do presente Edital.

1.3 - Os serviços ora licitados serão processados na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", através do tipo "TÉCNICA E PREÇO", avaliação da proposta por lote.

2 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PREÇO MÁXIMO:

2.1 - As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 148.650,00** (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

- **Secretaria Municipal de Saúde:** 11.004 - Departamento de Assistência a Saúde - DAS
Principal: 451 - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento - Dotação: 4778 - Fonte: 0
Valor: R\$ 89.190,00 (Oitenta e nove mil e cento e noventa reais)

- **Secretaria Municipal de Administração:** 05.002 – Departamento Administrativo - DA
Principal: 107 - 3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e treinamento - Dotação: 4710 - Fonte: 0
Valor: R\$ 29.730,00 (Vinte e nove mil e setecentos e trinta reais).

- **Secretaria Municipal de Educação:** 13.001 - Gabinete de Assessoramento - GA
Principal: 604 - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento - Dotação: 4743 - Fonte: 0
Valor: R\$ 14.865,00 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

- **Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Habitação:** Gab. de Assessoramento- GA
Principal: 168 - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e treinamento - Dotação: 4439 - Fonte: 0
Valor: R\$ 14.865,00 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

3.1 - ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1.1 - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Cópia do Certificado de Registro Cadastral** da Prefeitura Municipal de Rio Negro, que deverá ser retirado no Departamento de Licitações, até o “terceiro dia anterior” à data de recebimento das propostas, **e/OU** Cópia do Certificado de Registro Cadastral **emitido por outro órgão ou entidade pública de qualquer de suas esferas em vigência.**
- b) **Também poderão participar os licitantes** que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
 - b.1) **Os documentos para cadastramento são os elencados no anexo X deste edital.**

3.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Portaria de credenciamento emitida pelo Ministério de Educação e pela Secretaria do Estado da Educação da sede da instituição de ensino superior, SE FOR O CASO;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- b) prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- c) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT-MT**;
- f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



g) Cópia do registro do responsável pela empresa junto ao Conselho de Classe Competente – Conselho Regional de Administração (CRA);

3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.1.5 A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, **firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.1.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 3.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.1.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.1.8. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.1.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.9. Os documentos constantes dos itens 3.1.2, letras “a” ao “e” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do MUNICÍPIO ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 3.1.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” “f” e “g”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.1.10. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.1.11 – O MUNICÍPIO se reserva o direito de proceder a diligências e extrair Certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão de Licitação, além de incorrer nas sanções previstas nesta TOMADA DE PREÇOS e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3.2 - ENVELOPE "2" - PROPOSTA TÉCNICA

3.2.1 - A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, elencando todos os profissionais envolvidos e respectiva qualificação e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abrangem a totalidade do objeto da licitação.

A Proposta Técnica deverá conter os seguintes documentos:

3.2.1.1 - Experiência profissional da equipe técnica:

a – A comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta, será realizada por meio de cópia autenticada em cartório dos registros na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, e no caso de sociedade, mediante apresentação de documento que comprove essa condição em relação à licitante.

3.2.1.2 - Qualificação complementar da equipe técnica:

a - Comprovação da formação acadêmica complementar obrigatória de nível superior, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:

- a.1 - pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização.
- a.2 - pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado.
- a.3 - pós-graduação (strictu sensu) em nível de Doutorado.

3.2.1.3 - Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos:

a - Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado relativos ao objeto desta licitação.

Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

- a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.
- a.2 - Número de candidatos inscritos.
- a.3 - Descrição das etapas de seleção, contendo obrigatoriamente, prova objetiva.
- a.4 - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.

3.3 - ENVELOPE "3" - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3.1 - A proposta que constará do envelope "3" deverá conter:

- a - Carta Proposta de Preços, de acordo com o modelo constante do ANEXO II deste Edital;
- b - Declaração de Confidencialidade, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3.3.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

3.3.3 - O não atendimento a qualquer um dos subitens 3.3.1 e 3.3.2 incorrerá na desclassificação da proposta.

4 – DOS PREÇOS

- Preço Máximo Global: **R\$ 148.650,00(cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).**

4.2 - A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais **não** transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

4.3 - Os preços propostos pelos licitantes deverão incluir todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

5 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes no art. 45, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, é o de **TÉCNICA E PREÇO** **POR LOTE**.

5.1.1 - Aplica-se no julgamento das Propostas de Preços as exceções previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no Capítulo II, da citada Lei.

5.2 - A análise e julgamento das propostas serão realizados em 02 (duas) fases:

5.2.1 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

5.2.1.1 - As propostas técnicas serão julgadas tendo por base os seguintes critérios:

a) - Experiência profissional da equipe técnica, conforme subitem 3.2.1.1, limitado a 40 (quarenta) pontos:

a.1 - Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 10 (dez) profissionais.

a.2 - Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho, conforme a tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Com até 1(um) ano	1 (um) ponto;
Acima de 1(um) até 2 (dois) anos	2 (dois) pontos;
Acima de 2(dois) até 3 (três) anos	3 (três) pontos;
Mais de 3(três) anos	4 (quatro) pontos.

b) Qualificação Complementar da Equipe Técnica, conforme subitem 3.2.1.2, limitado a 30 (trinta) pontos;

b.1 - Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação dos mesmos profissionais designados para a qualificação profissional, descritos no item 5.2.1.1 - a.1 acima

b.2 - A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Curso de Especialização	1 (um) ponto;
Curso de Mestrado	2 (dois) pontos;
Curso de Doutorado.	3 (três) pontos;

Observação: Os pontos serão computados uma única vez em cada quesito.

c - Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos:

c.1 - Para cada atestado apresentado em conformidade com o subitem 3.2.1.3, limitado a no máximo 10 atestados por licitante.

c.2 - A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica, limitados a no máximo 20 (vinte) pontos, em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos)
Concurso com até 500 candidatos	1 (um) ponto por atestado



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Concurso com 500 a 1000 candidatos	3 (três) pontos por atestado
Concurso com mais de 1000 candidatos	6 (seis) pontos por atestado

5.2.1.2 - Depois de apurada a pontuação das propostas decorrente do somatório dos “critérios”, de cada fator de julgamento, será calculada a “nota técnica” das propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas por aquela que obtiver maior pontuação.

5.2.1.3 - A pontuação final de cada licitante será representada pelo somatório das notas dos itens “a”, “b” e “c”.

5.2.1.4 - Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NT = 100 \times PF/MPF$$

Onde:

NT = Nota Técnica.

PF = Pontuação final da proposta em análise;

MPF = Maior pontuação final obtida pelas licitantes.

5.2.1.6 - Na participação de única empresa na licitação, a mesma deverá ter no mínimo as seguintes pontuações nos itens da proposta técnica, referente à soma total de cada item:

Experiência profissional da equipe técnica - “a” (somatório de toda equipe)	04 (quatro) pontos
Qualificação complementar da equipe técnica – “b”	03 (três) pontos
Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos – “c”	06 (seis) pontos

5.2.2 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.2.1 - Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com as exigências do Edital poderá ter seu envelope “3” aberto e sua proposta de preços julgada.

Serão eliminadas as propostas de preços que:

a - Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos SERVIÇOS licitados;

b - contiverem qualquer limitação ou condição divergente deste edital;

c - apresentarem preços superiores aos estabelecidos neste edital;

d - apresentarem prazos superiores aos estabelecidos neste edital;

e - propostas que apresentarem, (com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir) um valor total maior do que o valor máximo orçado pelo MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



OBSERVAÇÕES:

1 - Nos casos em que a Comissão de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:

1.1 - havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

1.2 - havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão de Licitação desprezará os mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

5.3 - As propostas de preços aprovadas serão classificadas em ordem crescente.

5.3.1 - A nota do Preço de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$NP = 100 \times \frac{MPP}{PA}$$

onde:

NP = Nota de Preços

MPP = Menor Preço Proposto;

PA = Valor da Proposta em Análise.

A Nota de Preços - NP, será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

5.4 - PONDERAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA – PREÇO

5.4.1 - A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NPT) e na proposta de preços (NPP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

PROPOSTA TÉCNICA	= 70% (setenta por cento)
PROPOSTA DE PREÇOS	= 30% (trinta por cento)
TOTAL.....	= 100% (cem por cento)

$$NF = \frac{(70 \times NT) + (30 \times NP)}{100}, \text{ onde:}$$

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.

NT = Nota Técnica da empresa em questão.

NP = Nota de Preços da empresa em questão.

A Nota Final – NF, será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



5.4.2 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais.

5.5 - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

1 - Se a nota classificatória final mais bem classificada não tiver sido alcançada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver nota por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) inferior à melhor nota, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) após a convocação pela Comissão de Licitação, nos termos estabelecidos na LC 123/2006, apresentar nova proposta superior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com subitem 3.2 e 5.2 desta Seção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital, sob pena de preclusão. A microempresa ou empresa de pequeno porte somente será considerada detentora da melhor proposta caso sua nota final, resultante da ponderação entre os fatores técnica e preço, seja maior do que a licitante originalmente melhor classificada.

b - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d - A Comissão de Licitação colherá em envelopes lacrados, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da intimação do resultado do julgamento das propostas, as propostas das microempresas ou empresa de pequeno porte que tenham interesse em exercer seu direito de preferência, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no certame não comprove sua regularidade fiscal ou deixe de assinar o CONTRATO nos prazos estipulados.

2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.6 - No caso de empate entre as propostas de maior NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – NF, a classificação se fará, obrigatoriamente, e sucessivamente, pelos seguintes critérios:

5.6.1 – A proponente que tiver a maior Nota Técnica;

5.6.2 - por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5.7 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



5.8 - Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista.

5.9 – O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO poderá desclassificar licitantes até a assinatura do CONTRATO por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6 – DOS PAGAMENTOS

6.1 - Os pagamentos serão efetuados, por ETAPA de concurso executada, mediante a apresentação, de notas fiscais sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização, quando serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento conforme segue:

- 30% (trinta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do resultado final das provas;
- 40% (quarenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do resultado com a classificação dos aprovados e a entrega do Relatório Final de Execução do Concurso Público.

6.2 - À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação, serão realizados em nome exclusivo da CONTRATADA, ficando estabelecido a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros.

7 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS será de acordo com o estabelecido no Anexo IV deste Edital, contados a partir da assinatura do contrato, e com prazo máximo de **120(cento e vinte) dias**, para a finalização total do processo, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado, e após aceite da Administração e Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

8 – DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

9 – DA FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1 - A Fiscalização dos serviços objeto desta licitação ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento.

Rio Negro - PR, em 24 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



SEÇÃO 3

ANEXOS

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV - ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA.

ANEXO X – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE
FORNECEDORES DO MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I MODELO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 007/2015

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ** e a empresa (instituição) _____, nos termos da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, Advogado, portador do RG n.º _____ SSP/PR e do inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, na _____, n.º _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF sob n.º _____, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA** tem por si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SUPRIR VAGAS E PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global para execução do lote único é de R\$._____ (_____).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 Os preços serão fixos e irremovíveis.

4 - CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados, por ETAPA do concurso executada, mediante a apresentação de Notas Fiscais, sem emenda ou rasuras, devidamente provadas pela Fiscalização/Comissão de Acompanhamento do Concurso, quando serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento conforme segue:

- **30%** (trinta por cento) até o 5º(quinto) dia útil após a homologação das inscrições;
- **30%** (trinta por cento) até o 5º(quinto) dia útil após a homologação do resultado final das provas;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- **40%** (quarenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do resultado com a classificação dos aprovados e a entrega do Relatório Final de Execução do Concurso Público.

4.2 - Os pagamentos ficam condicionados à apresentação de nota fiscal e manutenção das condições de habilitação do processo.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do objeto do presente contrato é o estabelecido no cronograma de execução com início imediato após assinatura do contrato, em até **120**(cento e vinte) dias.

5.2 O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

5.3 O contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse por parte da CONTRATANTE e/ou mediante justificativa aceita pela mesma, observadas as condições previstas na Lei nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 As despesas, objeto do presente contrato, correrão por conta das seguintes Dotações:

- Secretaria Municipal de Saúde: 11.004 - Departamento de Assistência a Saúde - DAS
Principal: 451 - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento - Dotação: 4778 - Fonte: 0
Valor: R\$
- Secretaria Municipal de Administração: 05.002 – Departamento Administrativo - DA
Principal: 107 - 3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e treinamento - Dotação: 4710 - Fonte: 0
Valor: R\$
- Secretaria Municipal de Educação: 13.001 - Gabinete de Assessoramento - GA
Principal: 604 - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento - Dotação: 4743 - Fonte: 0
Valor: R\$
- Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Habitação:- Gab. de Assessoramento- GA
Principal: 168 - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e treinamento - Dotação: 4439 - Fonte: 0
Valor: R\$

7 - CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado na Lei nº 8.666/93.

7.2 A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente será válida por acordo de ambas as partes contraentes, tomadas expressamente por Termo Aditivo .



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Na execução do objeto do presente edital, compete a CONTRATADA:

8.1.1 – Elaboração de Edital, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo prévia aprovação da CONTRATANTE;

8.1.2 – Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, convocação para as provas, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;

8.1.3 – Fornecimento de informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;

8.1.4 – Recepcionar todas as inscrições via internet e confirmações do pagamento da taxa de inscrição, bem como o seu REPASSE INTEGRAL, para conta corrente n.º, Agência n.º..... do Banco:.....de titularidade da CONTRATANTE e elaborar o edital de homologação das mesmas;

8.1.5 – Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão de cada um dos processos;

8.1.6 – Elaboração das PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, digitação, revisão técnica e reprodução das PROVAS que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, de acordo com o número de inscritos;

8.1.6.1 – A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;

8.1.6.2 – As provas OBJETIVAS deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

8.1.6.3 – Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica

8.1.7 - Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;

8.1.8 – Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases de cada certame;

8.1.9 – Sinalização dos espaços físicos destinados à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



8.1.10 – Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, arcando a CONTRATADA com todos os custos decorrentes desta contratação;

8.1.11 – As provas objetivas deverão ser realizadas nas datas determinadas pela Comissão de Acompanhamento e de acordo com a capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação, em turno único ou em dois turnos, se for necessário, **levando-se em consideração este edital, e o edital do concurso**

8.1.12 – As provas serão realizadas em Instituições de Ensino municipais e/ou estaduais da cidade de Rio Negro,/PR que comportem em média 30 alunos por sala de aula.

8.1.13 – O edital deverá conter disposições relativas à reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da legislação aplicável, assim como deverão ser garantidas condições de acessibilidade aos locais de prova.

8.1.14 – Fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;

8.1.15 – Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA;

8.1.16 – Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;

8.1.17 – Recorrer as provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se forem o caso;

8.1.18 – Coordenação do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate determinado no edital de inscrições, em local a ser cedido pelo CONTRATANTE;

8.1.19 – Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases de cada certame;

8.1.20 – Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público;

8.1.21 – Apoio técnico-jurídico em todas as etapas de cada certame.

8.1.22 - A CONTRATADA ficará responsável pela indicação e remuneração dos fiscais de sala.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 – Receber e protocolar eventuais recursos administrativos e encaminhar à CONTRATADA para julgamento;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



9.2 - Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATADA, locais adequados e pessoal de apoio para a realização do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate designado no edital de Licitação.

9.3 – Disponibilizar, local adequado para a realização das provas, bem como, materiais, EPI's veículos e equipamentos para aqueles cargos que terão prova prática;

9.4 – Homologar e publicar o edital final de classificação do concurso público.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 - As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta licitação.

10.2 - Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

a - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega dos SERVIÇOS objeto do CONTRATO, a qual deverá ser descontada da nota fiscal/fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o instrumento contratual poderá, a critério do MUNICÍPIO ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas na Lei 8.666/93.

b - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, se os SERVIÇOS prestados estiverem em desacordo com as especificações contidas no CONTRATO, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

c - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento contratual, pela descontinuidade dos SERVIÇOS, a ser cobrada por dia parado, por problemas técnicos, até o limite de 10 (dez) dias.

d - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber.

e - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do MUNICÍPIO.

11 - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – Conforme os casos previstos na Lei 8.666/93 e legislação aplicável e no Edital de Tomada de Preços n.º 007/2015.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO GERAL

13.1 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 007/2015, juntamente com seus anexos, declarações, habilitação, documentação técnica e proposta de preços da Contratada.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

13.1 Fica eleito o Foro de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

13.2 E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias para o mesmo efeito diante das testemunhas a tudo presentes.

Rio Negro - PR, em..... de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (papel timbrado)

Local, Data

AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

1 – Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à execução da prestação de serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, e declaramos aceitar as condições prescritas na mesma, para: ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SUPRIR VAGAS E PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR.

2 – O valor global de nossa proposta para os SERVIÇOS referente ao LOTE ÚNICO é de R\$ (por extenso), já incluídos BDI e encargos sociais.

3 - A validade desta proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

4 - Informamos que, se vencedores, desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o(s) Senhor (qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

Atenciosamente,

Assinatura identificada e carimbo da proponente

(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

QUADRO REFERENCIAL DE VAGAS

1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ENSINO SUPERIOR COMPLETO/ESPECIALIZAÇÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS C. R.	NÍVEL SALARIAL	SALÁRIO BASE	FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO
NUTRICIONISTA A	20 H.	02	11	705,70	NUTRIÇÃO + REG. NO CRN-PR
TERAPEUTA OCUPACIONAL A	20 H.	01	11	705,70	FISIOTERAPIA OCUPACIONAL + REG. NO CRFITO-PR
PROFESSOR DE ARTE – PB-20	20 H.	02	PCMPM	958,89	LICENCIATURA PLENA EM ARTE + REG. NO MEC
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PB -20	20 H.	10	PCMPM	958,89	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REG. NO CREF-PR
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	40 H.	02	12	1.716,91	EM QUALQUER ÁREA + CURSO DE INFORMÁTICA C.H. MIN. 50 H.
EDUCADOR FÍSICO – AS	20 H.	01	12	858,45	EDUCAÇÃO FÍSICA – P/ ATUAR NAS ACADEMIAS. DE SAÚDE+ REG. NO CREF-PR.
EDUCADOR FÍSICO - C	20 H.	01	12	858,45	EDUCAÇÃO FÍSICA – P/ ATUAR JUNTO AO CAPS+ REG. NO CREF-PR
EDUCADOR FÍSICO – AS	40 H.	02	12	1.716,91	EDUCAÇÃO FÍSICA – P/ ATUAR NO CENTRO DA JUVENTUDE+REG. NO CREF-PR
ODONTÓLOGO – ESF	40 H.	05	14	5.221,04	ODONTOLOGIA - P/ ATUAR NA ESF-ESTRAT. DE SAÚDE DA FAM.+ REG NO CRO-PR
ODONTÓLOGO	10 H.	01	14	1.305,26	ODONTOLOGIA + REG. NO CRO-PR
MÉDICO CLINICO GERAL – ESF	40 H.	05	17	10.729,52	MEDICINA - P/ ATUAR NA ESTRAT. DE SAÚDE DA FAMÍLIA + REG NO CRM-PR
MÉDICO CLINICO GERAL	10 H.	01	17	2.682,38	MEDICINA .+ REG. NO CRM-PR
MÉDICO NEUROPEDIATRA	10 H.	01	17	2.682,38	MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA + REG. NO CRM-PR
MÉDICO REUMATOLOGISTA	10 H.	01	17	2.682,38	MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM REUMATOLOGIA+ REG. NO CRM-PR
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	10 H.	01	17	2.682,38	MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA + REG. CRM-PR
MÉDICO PSIQUIATRA	10 H.	01	17	2.682,38	MEDICINA+ ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA + REG. NO CRM-PR



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

MÉDICO PEDIATRA	10 H.	02	17	2.682,38	MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA + REG. NO CRM-PR
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	10 H.	05	17	2.682,38	MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO. EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA + REG.NO CRM-PR
MÉDICO RADIOLOGISTA	10 H.	01	17	2.682,38	MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA + REG. NO CRM-PR
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	10 H.	01	17	2.682,38	MEDICINA + ESPECIAL. EM GASTRO-ENTEROLOGIA + REG. NO CRM-PR
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	10 H.	01	17	2.682,38	MEDICINA + ESPECIAL. EM CIRURGIA VASCULAR + REG.NO CRM-PR
MÉDICO GERIATRA	10 H.	01	17	2.682,38	MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA + REG. NO CRM-PR
BIÓLOGO	40 H.	C.R.	12	1.716,91	BIOLOGIA + REG. CRB-PR
CONTADOR	40 H.	01	17	5.364,76	CIÊNCIAS CONTÁBEIS+REG. NO CRC-PR
ENFERMEIRO B	40 H.	03	12	1.716,91	ENFERMAGEM + REG. NO COREN-PR
FISIOTERAPEUTA	20 H.	01	11	705,70	FISIOTERAPIA + REG. NO CREFITO-PR
FISCAL DE TRIBUTOS C	40 H.	C.R.	12	1.716,91	FORMAÇÃO EM QUALQUER ÁREA + CNH-AB + CURSO DE INFORMÁTICA
FARMACEUTICO	40 H.	C.R.	13	2.088,41	FARMÁCIA + REG. NO CRF-PR
BIOQUIMICO B	40 H.	C.R.	17	5.364,76	FARMÁCIA BIOQUIMICA + REG. NO CRF-PR
FONOAUDIÓLOGO B	20 H.	C.R.	12	858,45	FONOAUDIOLOGIA + REG. NO CREFONO-PR
ASSISTENTE SOCIAL A	30 H.	C.R.	11	1.411,41	SERVIÇO SOCIAL + REG. NO CRESS-PR
PSICÓLOGO	40 H.	C.R.	11	1.411,41	PSICOLOGIA + REG. NO CRP-PR
ENGENHEIRO AMBIENTAL	40 H.	C.R.	12	1.716,91	ENGENHARIA AMBIENTAL + REG NO CREA-PR
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	40 H.	C.R.	17	5.364,76	AGRIMENSURA + REG. NO CREA-PR
ADVOGADO	40 H.	C.R.	17	5.364,76	DIREITO + REG. NA OAB-PR
ADVOGADO	20 H.	C.R.	17	2.682,38	DIREITO + REG. NA OAB-PR
ARQUITETO	40 H.	C.R.	17	5.364,76	ARQUITETURA + REG. NO CREA-PR
ENGENHEIRO AGRONOMO B	40 H.	C.R.	13	2.088,41	AGRONOMIA + REG. NO CREA-PR
ENGENHEIRO CIVIL A	40 H.	C.R.	17	5.364,76	ENGENHARIA CIVIL+ REG NO CREA-PR
MÉDICO DO TRABALHO	10 H.	C.R.	17	2.682,38	MEDICINA + ESPEC. MEDICINA DO TRABALHO+REG NO M. TRB E CRM-PR
MÉDICO NEUROLOGISTA	10 H.	C.R.	17	2.682,38	MEDICINA + ESPEC. EM NEUROLOGIA + REG. NO CRM-PR
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	10 H.	C.R.	17	2.682,38	MEDICINA + ESPEC. EM OFTALMOLOGIA + REG. NO CRM-PR
MEDICO UROLOGISTA	10 H.	C.R.	17	2.682,38	MEDICINA + ESPEC. EM UROLOGIA + REG. NO CRM-PR



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

MÉDICO DERMATOLOGISTA	10 H.	C.R.	17	2.682,38	MEDICINA + ESPEC. EM DERMATOLOGIA + REG. NO CRMD
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	10 H.	C.R.	17	2.682,38	MEDICINA + ESPEC. EM CIRURGIA GERAL + REG. NO CRM-PR
MÉDICO ORTOPEDISTA	10 H.	C.R.	17	2.682,38	MEDICINA + ESPEC. EM ORTOPEDIA + REG. NO CRM-PR
MÉDICO CARDIOLOGISTA	10 H.	C.R.	17	2.682,38	MEDICINA + ESPEC. EM CARDIOLOGIA + REG. NO CRM-PR
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	10 H.	C.R.	17	2.682,38	MEDICINA + ESPEC. EM OTORRINOLARINGOLOGIA + REG. NO CRM-PR
MÉDICO VETERINÁRIO	40 H.	C.R.	12	1.716,91	MEDICINA VETERINÁRIA + REG. CRMV-PR
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS B	40 H.	C.R.	12	1.716,91	PEDAGOGIA/PSICOLOGIA/FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS/EDUCAÇÃO FÍSICA + ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA+REG. NO MEC

2 - CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO :

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	40 H.	08	8	850,00	MÉDIO COMPLETO + CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA
CUIDADOR SOCIAL	40 H.	03	8	850,00	MÉDIO COMPLETO
ORIENTADOR SOCIAL	40 H.	05	8	850,00	MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	40 H.	01	12	1.716,91	TÉCNICO EM AGRIMENSURA + REG. NO CREA-PR
TÉCNICO EM ARQUIVO	40 H.	01	11	1.411,41	MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO C// C.H. DE 1.110 H., CFE L.F. 6546/78 + REG. M.TB.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 H.	02	11	1.411,41	MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL + REG. NO CRC-PR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40 H.	01	12	1.716,91	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA C/ C.H. MIN. DE 140 H., OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE DADOS. + REG. NO MEC
FISCAL DE OBRAS	40 H.	01	11	1.411,41	MÉDIO COMPLETO + CNH-AB + CURSO DE INFORMÁTICA C/ C.H. MIN DE 30 H.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	40 H.	C.R.	9	902,22	MÉDIO COMPLETO + CURSO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA C/ C.H. MÍN. DE 100 H.
DESENHISTA	40 H.	C.R.	11	1.411,41	MÉDIO COMPLETO + DESENHO TÉCNICO + "AUTO CAD" C/ C.H. MIN. DE 30 H.
FISCAL DE TRIBUTOS B	40 H.	C.R.	11	1.411,41	MÉDIO COMPLETO + CNH-AB+ CURSO DE INFORMÁTICA C/ C.H. MIN DE 25 H.
FISCAL AMBIENTAL	40 H.	C.R.	11	1.411,41	MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE + CNH-AB + CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA+ REG. NO IAP



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

INSTRUTOR DE ARTESANATO	40 H.	C.R.	9	902,22	MÉDIO COMPLETO + CURSO DE ARTESANATO/ARTES MANUAIS C/ C.H. MÍN. DE 120 H.
MECÂNICO GERAL	40 H.	C.R.	11	1.411,41	MÉDIO COMPLETO + CURSO DE MECÂNICA GERAL EM MOTORES DIESEL E A GASOLINA+ CNH "D" OU SUPERIOR
TÉCNICO AGRÍCOLA	40 H.	C.R.	11	1.411,41	MÉDIO COMPLETO /CURSO DE TÉCNICO AGRÍCOLA + CNH-AB + REG. MEC.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 H.	C.R.	12	1.716,91	TÉCNICO EM CONTABILIDADE OU SUPERIOR EM CIENC. CONTÁBEIS + REG. NO CRC-PR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 H.	C.R.	11	1.411,41	MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REG. COREN-PR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	40 H.	C.R.	11	1.411,41	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO + ESPEC ENFERMAGEM TRABALHO + REG. MIN. TRB. + COREN-PR
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40 H.	C.R.	11	1.411,41	MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO EM LABORATÓRIO + REG. NO CRQ-PR
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20 H.	C.R.	11	705,70	MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA +REG. NO CRTR-PR
TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO	40 H.	C.R.	12	1.716,91	MÉDIO COMPLETO+CURSO DE TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO+REG./ CREA-PR
TÉCNICO EM SANEAMENTO	40 H.	C.R.	11	1.411,41	MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO EM SANEAMENTO + REG. NO CRQ-PR
TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	40 H.	C.R.	11	1.411,41	MÉDIO COMPLETO / CURSO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.+ REG NO MIN..DO TRB.

3 – CARGOS DE NÍVEL BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 H.	06	PNS ACE	1.014,00	FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 H.	06	9	902,22	FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO EM SAÚDE BUCAL C/ C.H. DE 600 H..+ REG. CRO-PR
CARPINTEIRO	40 H.	02	9	902,22	FUNDAMENTAL COMPLETO + PROVA PRÁTICA
GUARDA PARQUE	40 H.	04	9	902,22	FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE FORM. DE VIGILANTE C/ C.H. MIN. DE 120 H.
MOTORISTA B (*)	40 H.	04	9	902,22	FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT. "D" + CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR C/ C.H. MIN. DE 120 H + PROVA PRÁTICA
PEDREIRO	40 H.	02	9	902,22	FUNDAMENTAL COMPLETO + PROVA PRÁTICA
BORRACHEIRO	40 H.	C.R.	7	850,00	FUNDAMENTAL COMPLETO + PROVA PRÁTICA



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

CALCETEIRO	40 H.	C.R.	9	902,22	FUNDAMENTAL COMPLETO + PROVA PRÁTICA
ENCANADOR C	40 H.	C.R.	7	850,00	FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE ENCANADOR C/ C.H. MIN DE 20 H. + PROVA PRÁTICA
ELETRICISTA C	40 H.	C.R.	8	850,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE ELETRICISTA PREDIAL C/ C.H. MIN. DE 50 H. + PROVA. PRÁTICA
FUNILEIRO	40 H.	C.R.	7	850,00	FUNDAMENTAL COMPLETO + PROVA PRÁTICA
LAVADOR DE VEÍCULOS	40 H.	C.R.	7	850,00	FUNDAMENTAL COMPLETO + PROVA PRÁTICA
OPERADOR DE MÁQUINAS	40 H.	C.R.	11	1.411,41	FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT. "D" + CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS + PROVA PRÁTICA
RECEPCIONISTA	40 H.	C.R.	5	850,00	FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE RECEPCIONISTA C/ C.H. MIN. DE 20 H
SOLDADOR	40 H.	C.R.	7	850,00	FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE SOLDA OXIGÊNIO E ELÉTRICA C/ C.H. MIN. DE 50 H. + PROVA PRÁTICA
TELEFONISTA	30 H.	C.R.	6	850,00	FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE TELEFONISTA C/ C.H. MÍN. DE 25 H.
PINTOR B	40 H.	C.R.	6	850,00	FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE PINTOR DE PAINÉIS C/ C.H. MIN. DE 30 H. + PROVA PRÁTICA

Observação:

- (*) Para o Cargo de **Motorista B** (c/ 04 Vagas), serão Abertas **02 Vagas** para a Sede do Município e **02 Vagas** para a **Desconcentração Territorial – (Sub-Prefeitura) de Lajeado dos Vieiras**, de conformidade com o Decreto nº ____/2015.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



4 - CARGOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS :

4.1. - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CARGO:

a) NÍVEL DE ESCOLARIDADE: - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

b) RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO: - DEFINIDAS NO EDITAL, COM A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO CENTRO E DOS BAIRROS E DAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

NOMENCLATURA DA CARGO	C.H. SEMANAL	Nº VAGAS C.R.	SALÁRIO PNACS.	LOCAL DE ATUAÇÃO DOS ACS E PARA FINS DAS INSCRIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS	40 H.	01	1.014,00	CENTRO 3
IDEM	40 H.	01	1.014,00	CENTRO 6
IDEM	40 H.	01	1.014,00	VILA PARAÍSO 1
IDEM	40 H.	01	1.014,00	VILA PARAÍSO 3 / CENTRO 2
IDEM	40 H.	01	1.014,00	VILA PARANÁ 1 / CENTRO 7
IDEM	40 H.	01	1.014,00	CAMPO DO GADO 2
IDEM	40 H.	01	1.014,00	VOLTA GRANDE 2 / FRONTEIRA 2
IDEM	40 H.	01	1.014,00	BOM JESUS 2
IDEM	40 H.	01	1.014,00	BOM JESUS 5
IDEM	40 H.	01	1.014,00	BOM JESUS 7
IDEM	40 H.	01	1.014,00	BOM JESUS 8
IDEM	40 H.	01	1.014,00	CASAS DE PEDRA 2
IDEM	40 H.	01	1.014,00	BAIRRO ALTO 3
IDEM	40 H.	01	1.014,00	BAIRRO ALTO 10 – CONJUNTO HABITACIONAL
IDEM	40 H.	01	1.014,00	PASSO DO VALO
IDEM	40 H.	01	1.014,00	SÍTIO DOS RAUEN
IDEM	40 H.	01	1.014,00	CAMPINA DOS ANDRADES
IDEM	40 H.	01	1.014,00	RETIRO BONITO
IDEM	40 H.	01	1.014,00	BARRA GRANDE / QUEIMADOS
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	CENTRO 1
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	CENTRO 4
IDEM	40 H.	C.R.	10.14,00	CENTRO 5
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	VILA PARAÍSO 2
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	VILA MILITAR
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	CAMPO DO GADO 1
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	CRUZ VERMELHA 1
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	CRUZ VERMELHA 2
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	CRUZ VERMELHA 3
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	ESTAÇÃO NOVA 1
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	ESTAÇÃO NOVA 2
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	ESTAÇÃO NOVA 3 / CAMPO DO GADO 3
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	ESTAÇÃO NOVA 4 / PASSA TRES 1
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	VILA PARANÁ 2
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	PASSA TRES 2 / MOTOCROSS
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	BOM JESUS 1
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	BOM JESUS 3 / CASAS DE PEDRA 1
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	BOM JESUS 4
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	BOM JESUS 6 / CAMPO DO GADO 3
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	CASAS DE PEDRA 3
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	BAIRRO ALTO 1
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	BAIRRO ALTO 2
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	BAIRRO ALTO 4
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	BAIRRO ALTO 5
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	BAIRRO ALTO 6
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	BAIRRO ALTO 7
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	BAIRRO ALTO 8
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	BAIRRO ALTO 9
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	VILA SÃO JUDAS 1
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	VILA SÃO JUDAS 2 / FRONTEIRA 1
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	VILA EMA



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	VILA ZELINDA
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	VOLTA GRANDE 1 / RAIÁ
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	VOLTA GRANDE 2
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	TIJUCO PRETO 1
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	SÍTIO DOS VALÉRIOS 1 e 2
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	CAMPINA DOS MARTINS//ANJOS//SÍTIO DOS VALÉRIOS 2
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	ROSEIRA
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	ROSEIRA / VILA RURAL
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	CAMPINA BONITA 1 e 2
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	CUNHUPÁ
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	SEMINÁRIO
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	SÍTIO DOS HIRT E MORRO DO BENEDITO
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	LARANJAL E MAITACA
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	FAZENDINHA 1
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	FAZENDINHA 2
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	OVELHAS
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	LAJEADO DAS MORTES / LENÇOL
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	LAJEADO DOS CORDEIROS / AREIA FINA
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	LAJEADO DOS VIEIRA 1 / BARREIRINHA
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	LAGEADO DOS VIEIRAS 2
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	LAJEADO DOS VIEIRAS 3
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	LAJEADO DOS VIEIRAS 4 / VILA RURAL
IDEM	40 H.	C.R.	1.014,00	MATÃO DO CAÇADOR

OBSERVAÇÕES:

- (**) *Para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS*:- Serão Abertas **19 Vagas**, mais **54 para a Formação do Cadastro de Reservas – C.R.**

- *As Inscrições deverão ser de acordo com a Área Atuação e nas Localidades ou Ruas onde os Candidatos Residem*, conforme a indicação das respectivas Ruas e das Localidades no Edital.

- *O presente Quadro de Vagas e de Formação do Cadastro de Reservas* poderá sofrer Alterações até a Publicação do Edital do Concurso Público, *com a Inclusão ou Exclusão de Cargos.*



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO IV

ETAPAS QUE COMPOEM O PROCESSO

4.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/período para conclusão das Etapas
01	Elaboração do Edital	No máximo 05 (cinco) dias após o Ordem de Serviços
02	Abertura das Inscrições Via INTERNET	A partir da Publicação do Edital no órgão Oficial do Município.
03	Prazo das Inscrições	30 (trinta) dias corridos
04	Homologação das Inscrições	10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.
05	Indicação do local de realização das Provas e do ensalamento	10 (dez) dias após a homologação das inscrições
06	Realização das Provas Escritas	No mínimo 15 (quinze) dias corridos após o encerramento das inscrições, a ser realizada num domingo.
07	Divulgação do gabarito	Na segunda-feira após a realização das provas
08	Divulgação Oficial do resultado das Provas escritas e de títulos	20 (vinte) dias após a realização das provas
09	Divulgação Oficial do Resultado Geral do Concurso	No prazo de 10 (dez) dias após a aferição da prova de título para os cargos que a exigem.
10	Homologação Final	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais.

Observação: - Número de Cargos sujeito a alteração até a Publicação do Edital do Concurso.

a) – As provas para o concurso público deverão ser realizadas na cidade de Rio Negro-PR, em local a ser divulgado aos inscritos e homologados, com prazo de antecedência estabelecida neste Edital de licitação.

b) - A empresa contratada deverá:

b1) - Na assinatura do contrato a empresa deverá indicar o preposto que irá representá-lo perante o MUNICÍPIO. O referido profissional poderá ser Diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da proponente.

4.2 – DA FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO

Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal da Lei 8666/93 e de acordo com Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



4.3 - DA SEGURANÇA

É de competência da contratada, conforme definido neste processo de licitação, assegurar exatidão e sigilo nas informações fornecidas a contratante.

4.4 – Deverá ainda a CONTRATADA estabelecer os seguintes procedimentos objetivando a execução do objeto desta licitação:

4.4.a - Relacionar a descrição de cada cargo, contendo as atribuições e responsabilidade e os requisitos de acesso;

4.4.b - Elaboração do Edital de Concurso que deverá conter, entre outros:

- I. Objeto;
- II. Do regime jurídico;
- III. Dos portadores de deficiência física;
- IV. Das Inscrições;
- V. Dos requisitos;
- VI. Documentos exigidos;
- VII. Provas;
- VIII. Datas das Provas;
- IX. Classificação final dos candidatos;
- X – Indicação de nota mínima para aprovação.
- XI. Critérios de Desempate;
- XII. Divulgação dos resultados;
- XIII. Aproveitamento dos Candidatos Aprovados;
- XIV. Do prazo de Validade dos Concursos;
- XV. Disposições Gerais;
- XVI. Casos Omissos;
- XVII. Sumário dos Cargos;
- XVIII. Nomeação.
- XIX. Comissão Organizadora da Empresa, Fiscalizadora do Município.

4.4.c - Elaborar as provas objetivas e práticas e definir requisitos da provas de títulos de acordo com as exigências de cada cargo estabelecido neste Edital e em conformidade com a legislação pertinente/vigente;

4.4.d – Vistoriar as salas que serão disponibilizadas pelo município para aplicação das provas,

4.4.e – Providenciar materiais que julgar necessários, e avaliar os materiais/equipamentos disponibilizados pelo Município para realização das provas práticas;

4.4.f - Elaborar lista de Classificação final dos candidatos;

4.4.g– Publicar lista de Classificação final dos candidatos;

4.4.h - Receber, apurar e responder os recursos dos candidatos.

4.4.i– Enviar as publicações para a Comissão Municipal de Acompanhamento, que remeterá ao órgão de imprensa oficial do Município, porém com ônus para a CONTRATADA a exceção do edital de homologação do resultado final do concurso, que ficarão as despesas por conta da CONTRATANTE.

Rio Negro – PR, 24 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO V

(MODELO)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (**razão social da empresa**), com **sede (endereço completo)**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºe do CPF/MF sob n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Rio Negro - Pr, no que se referir ao TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015–com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PROCESSO, inclusive apresentar documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, em nome da Outorgante, pronunciar-se verbalmente desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(Local e Data)

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ-PR

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2015

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO VII

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

AO
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ-PR

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob nº. 007/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local)....., 2015.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

AO
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ-PR

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º.007/2015

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, que **não** será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criterioso destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º _____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, n.º _____, **DECLARA** que, nos termos da Lei n.º 9.317, de 05/12/1996, e da Lei n.º 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar n.º 123/2006.

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.

Local e data.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)

Assinatura identificada do contador e
Carimbo(e/ou digitação) com indicação do registro no CRC



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO X

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – CONF. LEI 8666/93

Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- b) Registro Comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato construtivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados por documentos de eleição dos seus administradores;
- d) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentos relativos qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CRA, OAB, etc);
- b) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direitos privados, que comprove a aptidão da empresa para o desempenho da atividade ou fornecimento, pertinente e compatíveis com os itens para os quais pretende cadastrar-se;
 - b1) No caso específico de obras e serviços de engenharia, a comprovação de aptidão para desempenho das atividades pertinentes com os ramos a que se pretende cadastrar, será feita por:
 - I - Registro ou Inscrição no CREA;
 - II - Atestados de Capacidade Técnica da empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA;
 - III - Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico, profissional pertencente ao quadro permanente da empresa, registrado no CREA. A comprovação de pertinência ao quadro permanente da empresa deverá ser feita por meio de apresentação de registro na CTPS, se empregado ou por meio do Contrato Social ou equivalente se for do quadro societário.
- c) Prova de atendimentos de requisitos previstos em lei especial quando for o caso (Mão de Obra Temporária, Limpeza e Vigilância, etc.);
- d) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico disponíveis.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade devidamente habilitado e pelo sócio-gerente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - a.1) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados conforme a seguir:
 - I - Sociedades Empresariais em geral:



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



. Registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/69).

II - Sociedades Empresárias, especificamente: Sociedades Anônimas regidas pela Lei nº 6404/76:

. Registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e Jornal de grande circulação (caput do Artigo 289 e § 5º da Lei nº 6404/76).

III - Sociedades Simples:

. Registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive, registro na Junta Comercial,

IV - Sociedades Cooperativas:

. Registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

V - Sociedades sujeita ao regime estabelecido na Lei nº 9317, de 05/12/1996 - Lei das Microempresas e Pequeno Porte (SIMPLES):

. Registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/69).

VI - Sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 01 (um) ano:

. Poderão se cadastrar aquelas que apresentarem balanços conforme abaixo discriminado, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:

- Balanço de Abertura - sociedades sem movimentação;
- Balanço Intermediário - sociedades com movimentação.

c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de pessoa física, ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoa jurídica;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede de interessado;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS

e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (somente para empresas em funcionamento no Brasil).

Declaração Relativa ao Trabalho do Menor



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Documento escrito, emitido pelo representante legal da empresa interessada no cadastramento, pelo qual declare, sob as penalidades da lei, não empregar menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, e não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



(A empresa interessada na participação deste certame, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para a Prefeitura Municipal de Rio Negro – PR, via fax (47) 3642:5556/3642:1643, e/ou escaneado por e-mail – licitação@rionegro.pr.gov.br.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 007/2015

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Local e data, de de 2015.

Assinatura do representante da empresa